



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT**  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021/JUCEMAT  
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00565  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019/SEPLAG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021 SEPLAG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE OFICIAL GERAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, [REDACTED] e de outro lado a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01 Cidade de Barreiros, Cidade de São José CEP: 88.117-290, inscrita no CNPJ 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela responsável pela administração e representação da empresa a Sra. **Fernanda Maria Pereira**, [REDACTED]

[REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2023/00126, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que será regido pela Lei 14.133/2021, Lei 8.666/1993, pelo Decreto Estadual 840/2017 e, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo da categoria, homologado em 23/04/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024. Em razão disso, o valor total do contrato, que corresponde a um período de 1 (um) ano, será alterado, passando de R\$ 83.546,76 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 89.787,84 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Consequentemente, o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.962,23 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 7.482,32 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 004/2021/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato inicial, não alterada por este instrumento e por estarem assim justos e pactuados firmam o presente termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim que surta seus efeitos legais a partir da data de assinatura.

Cuiabá, data registrada digitalmente.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**FERNANDA MARIA PEREIRA**  
Representante legal da empresa  
ADSERVI - Administradora de serviços Ltda.

Testemunhas

Assinatura:  
Nome completo:

Assinatura:  
Nome completo:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 2128-2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/03549.02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - CNPJ nº. 33.683.822/0001-73

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 2128-20023 até o dia 13/06/2025

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, Sra. Andreia Carolina Domingues Fujioka

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária De Estado De Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1677749

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 1162-2023  
PROTOCOLO SEAF-PRO-2023/02539.03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - CNPJ nº. 03.918.869/0001-08

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1162-2023 até o dia 02/08/2025

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária De Estado De Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1677751

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL  
CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDRS EM 2025**

Prezados(as) Conselheiros(as)

A Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável vem, com muita satisfação, convocar Vossas Senhorias para a 2ª reunião ordinária do CEDRS do ano 2025, a ser realizada, conforme nosso calendário anual de reuniões.

Data: 02/04/2025 (quarta feira)

Horário: 14h às 16h, modalidade híbrida (presencial e on line)

Local: Sala de reuniões Eng. Agroª. Indira Nasser - SEAF

**Ordem do dia e pauta da reunião**

- I - Conferência de quórum;
- II - Abertura da reunião;
- III - Informes da Secretaria Executiva;
- IV - Discussão e votação de atas de reuniões anteriores
- V - Leitura da pauta;
  - A. Apresentação dos documentos do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Mato Grosso Produtivo - Banco Mundial, que estão em processo de consulta pública;
    - Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS)
    - Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)
    - Marco de Planejamento de Povos Indígenas (MPPI)
  - B. Outros assuntos
- VI - Apresentação de itens de pauta em regime de urgência;
- VII - Apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta;
- VIII - Discussão e votação dos itens constantes na pauta;
- IX - Assuntos de ordem geral
- X - Encerramento

Cuiabá, 25 de março de 2025

(assinado eletronicamente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável  
- CEDRS  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

Protocolo 1677854

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 03/2025/JUCEMAT**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **ABCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, unidade armazenadora localizada na Av. Vitória, nº 946 - Centro - município Ipiranga do Norte - MT, CEP 78.578-000, cadastrada no CNPJ sob nº. **04.404.050/0001-95**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120077836-8, neste ato representada por seu(s) sócio(s)/administradores(as) **ANDRÉ ALCIDES SIMON**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 938.144.020-49, residente e domiciliado(a) à Rua Girassóis, número 874, Centro, município de Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, e **LUIZ CARLOS NAVA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito(a) no CPF sob o nº 228.420.390-68, residente e domiciliado(a) à Rua Horizontina, número 446 e, Pioneiro, município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, e **CARLOS ALBERTO SIMON**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 391.483.510-91, residente e domiciliado(a) à Rua Guarapuava, número 409 e Pioneiro, município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, o Sr(a). **ANDRÉ ALCIDES SIMON**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 938.144.020-49, residente e domiciliado(a) à Rua Girassóis, número 874, Centro, município de Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2025.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1677813

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2021/  
JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.531.343/0001-08.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo da categoria, homologado em 23/04/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024. Em razão disso, o valor total do contrato, que corresponde a um período de 1 (um) ano, será alterado, passando de R\$ 83.546,76 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 89.787,84 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Consequentemente, o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.962,23 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 7.482,32 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de março de 2025.

**PROCESSO SIGADOC Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00565

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela contratada **MARCELO FERREIRA PEREIRA**.

A íntegra do 6º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1677874